DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Terça-feira, 25 de março de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1073** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, e com base no artigo 71, inciso IV da referida Lei, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente a CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 – Processo Nº. 008/2025, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA – SP.**

2. E de acordo com o julgamento da Comissão de Licitações, e por terem apresentado as propostas de acordo com as especificações do edital, **ADJUDICA** os objetos do certame para:

MANOEL DA COSTA RIBEIRO, os itens/quantidade:
05 – Alface crespa/lisa – 2.000 mç
12 – Cheiro verde – 8.000 mç
18 – Laranja Pera – 390 kg
21 – Mandioca Descascada e lavada – 500 kg

ROBERTO HERRERO LOPES, os itens/quantidade:
05 – Alface crespa/lisa – 2.000 mç
12 – Cheiro verde – 2.000 mç
14 – Couve Manteiga – 322 mç

JOSÉ MARTINS, os itens/quantidade:
01 – Abóbora menina – 100 kg
02 – Abobora Paulista – 200 kg
05 – Alface crespa/lisa – 400 mç
12 – Cheiro verde – 200 mç
14 – Couve Manteiga – 100 mç
21 – Mandioca Descascada e lavada- 2.000 kg
30 – Tomate Salada- 1.436 kg

PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR, o item/quantidade:
37 – Maçã - 2.135kg

SILVIO HARUO TAKAGI, o item/quantidade:
33 – Abacaxi – 3.550 un

JORGE NAKAHARA, o item/quantidade:
35 – Batata Inglesa – 5.150 kg

YOSHIO MIYAHARA, o item/quantidade:
35 – Batata Inglesa – 4.850 kg

LUIZA AKIKO NAGATAN, o item/quantidade:
33 – Abacaxi – 2.100 un
37 – Maçã – 865 kg

LUIS ATSUSHI TAKAGI os itens/quantidade:
32 – Alho – 870 kg;
33 – Abacaxi – 640 un

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação dos referidos agricultores.

Guaiçara-SP, 23 de março de 2025.
FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal

.....